

Prefeitura Municipal de Turiúba

C.G.C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 39/86

Concede abono aos servidores municipais -
regido estatutariamente.

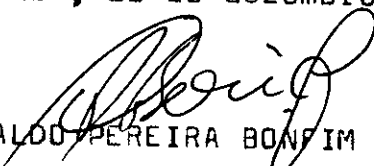
Osvaldo Pereira Bonfim, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.-

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.-Fica instituído com vigência -
no exercício de 1.986, para os servidores municipais regido estatutariamente, um abono equivalente aos salários do mês de dezembro de 1.986.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 11 de dezembro de 1.986.


OSVALDO PEREIRA BONFIM
- Prefeito Municipal -

Publicada por afixação no lugar público e
de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura